



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000068035-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **DOUGLAS BORSUK LTDA - CNPJ: 51.627.661/0001-82** - sito na Rua Nelsa Badaloti, 409 – Erechim/RS - CEP: 99.706-512, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Douglas Borsuk, CPF: ***.180.450-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º 25.0.000068035-7, **Edital n.º 103/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 025/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas das Unidades Administrativas, do Município de Canoas, através dos Almoxarifados das Secretarias de Administração - SMA, Secretaria da Educação - SME e Secretaria da Saúde - SMS, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: DOUGLAS BORSUK LTDA	
CNPJ: 51.627.661/0001-82	
Endereço: Rua Nelsa Badaloti, 409 – Erechim/RS CEP: 99.706-512	
E-mail: dblicita01@gmail.com	Telefone: (54) 992353305



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000068035-7

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Administração (SMA)

1.4. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

Secretaria Municipal da Educação (SME)

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL)

Secretaria Municipal de Bem Estar Animal (SMBEA)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU)

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI)

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT)

1.5. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.6. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13 E 14	COTA PRINCIPAL E RESERVADA - AROMATIZANTE AMBIENTAL	11.095	Frasco Mínimo 300ml	R\$ 7,40	R\$ 82.103,00
29	COTA EXCLUSIVA ME/EPP - DESODORIZADOR SANITÁRIO	16.101	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 19.321,20
45	COTA EXCLUSIVA ME/EPP - INSETICIDA SPRAY	5.216	Unidade	R\$ 7,22	R\$ 37.659,52
58 E 59	COTA PRINCIPAL E RESERVADA - LUVA BORRACHA P	26.302	Par	R\$ 2,22	R\$ 58.390,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000068035-7

60 E 61	COTA PRINCIPAL E RESERVADA - LUVA BORRACHA M	27.308	Par	R\$ 2,22	R\$ 60.623,76
62	COTA EXCLUSIVA ME/EPP - LUVA BORRACHA G	26.502	Par	R\$ 2,22	R\$ 58.834,44
65 E 66	COTA PRINCIPAL E RESERVADA - LUVA PROC NÃO CIRÚRGICO TAM. M CX 100 UNIDADE	10.349	Caixa 100 unidades	R\$ 22,00	R\$ 227.678,00
67 E 68	COTA PRINCIPAL E RESERVADA - LUVA PROC NÃO CIRÚRGICO TAM. G CX 100 UNIDADE	8.504	Caixa 100 unidades	R\$ 22,00	R\$ 187.088,00
Valor Total do Registro de Preços					R\$ 731.698,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.1.2. O reajuste deverá ser pleiteado em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000068035-7

3.1.3. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA KAMIANECKY**
Data: 21/10/2026 17:25:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente
 **DOUGLAS BORSUK**
Data: 22/10/2026 10:11:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS BORSUK LTDA